



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO VI – EDIÇÃO EXTRA 857 – DATA 22/12/2020

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **DECRETO**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO

DECRETO 200/2020

“Alteração Quadro de Detalhamento de Despesas do Poder Legislativo, na forma que indica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 36, § 1º § 2º e § 3º, da Lei 3.947 de 21 de Junho de 2019, estabelece alteração no Quadro de Detalhamento da Despesas-QDD, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), conforme a seguir:

UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	DISCRMINAÇÃO	VALOR R\$
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.36	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Os recursos disponíveis para atender o Crédito Suplementar são originários da anulação, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	DISCRMINAÇÃO	VALOR R\$
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.39	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

A Contabilidade fica autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto que entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana-Ba, 22 de Dezembro 2020

JOSÉ CARNEIRO ROCHA

-Presidente-

